DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Formosa do Sul/SC possui a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em perícia contábil e financeira, com a finalidade de análise, apuração e quantificação de valores relacionados à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), à luz do entendimento consolidado no Tema 1.130 do Supremo Tribunal Federal.

A demanda envolve a realização de estudo técnico preliminar voltado à verificação da viabilidade jurídica e econômico-financeira de propositura de ação judicial, bem como a elaboração de base técnica robusta para instrução processual, incluindo a apuração de valores recolhidos indevidamente, levantamento de proveito econômico e estruturação de memória de cálculo conforme parâmetros da Justiça Federal.

Trata-se de atividade de elevada complexidade técnica, que exige conhecimento especializado nas áreas contábil, tributária e financeira, além de domínio de sistemas da Receita Federal (eCAC), aplicação de atualização monetária pela taxa SELIC e elaboração de laudos periciais compatíveis com as exigências judiciais.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com qualificação técnica específica para execução integral desse tipo de serviço, o que inviabiliza sua realização direta pela Administração.

Ademais, a natureza do serviço exige independência técnica, rigor metodológico e precisão nos cálculos, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, APURAÇÃO DE VALORES, ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS E EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL CONTÁBIL-FINANCEIRO RELACIONADO À RETENÇÃO DE IRRF, VISANDO SUBSIDIAR EVENTUAL PROPOSITURA DE DEMANDA JUDICIAL.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados consistentes na análise de dados fiscais, apuração de valores de IRRF recolhidos indevidamente no período de 01/2016 a 09/2021, levantamento de proveito econômico projetado, consolidação de valores, elaboração de memória de cálculo detalhada com aplicação da taxa SELIC e emissão de laudo técnico pericial destinado à instrução processual.	Serviço	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

4. ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 23, *CAPUT* C/C § 4°, DA LEI NO 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa da despesa para a presente contratação é de **R$ 8.000,00 (oito mil**

reais), conforme proposta apresentada.
Despesa: 12.
Projeto Atividade: 2.003.
Recurso: 2.500.0000.0000.
Descrição: S.F. Recurso Ordinário.

5. FUNDAMENTO LEGAL:
A presente contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo pareceres, perícias e avaliações em geral. No caso concreto, trata-se de serviço técnico especializado de natureza singular, consistente na realização de perícia contábil e tributária com apuração de valores e elaboração de laudo técnico destinado à instrução de demanda judicial, o que exige conhecimento específico, análise individualizada e elevado grau de especialização, com notória especialização do contratado, caracterizando a inviabilidade de competição e justificando a contratação direta.

6. CONCLUSÃO:
Diante da necessidade de realização de estudo técnico e apuração de valores relacionados ao IRRF, da inexistência de estrutura técnica interna suficiente e da natureza especializada do serviço, formaliza-se a presente demanda para contratação por inexigibilidade de licitação, autorizando-se o regular prosseguimento do processo administrativo.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:
ALTO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E/OU TERMO DE REFERÊNCIA:

Formosa do Sul/SC, 23 de Junho de 2026.

TAYNARA TEDESCO
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.